****

**UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Fazenda Saco, s/n – CEP. 56.900-000 – Serra Talhada, PE

Telefones: 3831.1927/3831.2711

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITOR DA DISCIPLINA CÁLCULO 1**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Modalidade**  **da monitoria** | **Área / Disciplina** | **Turno das atividades da monitoria/vagas** |
| Bolsista | Cálculo 1 | Manhã |

**1. DOS REQUISITOS DO ALUNO**

Poderão se candidatar a presente seleção alunos que atendam às seguintes exigências:

1.1 Ter cursado a disciplina da opção da seleção (Cálculo 1), e obtido média igual ou superior a sete (7,0) na mesma;

1.2 Estar regularmente matriculado no período letivo;

1.3 Apresentar um coeficiente de rendimento superior a cinco (5,0);

1.4 Estar disponível para a carga horária de 12 (doze) horas semanais, compatível com as necessidades das atividades de monitoria;

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 22/04/2019 e 30/04/2019, na sala do NUADI (Núcleo de Apoio Didático).

2.2. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar o outorgante no requerimento de inscrição.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido;

2.3.2 Cópia do CPF;

2.3.3 Cópia do RG;

2.3.4 Cópia do Histórico Escolar atualizado.

2.4. A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

2.5. É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

**3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| De 22/04/19 a 30/04/19 | Período de inscrição |
| 03/05/19 | Homologação das inscrições |
| 07/05/19 | Prova Escrita das 08:00hs às 10:00hs (Bloco 03 – Sala 06) |
| 10/05/19 | Divulgação do resultado final, publicado nos murais da UAST |

3.2. A seleção será constituída de 02 etapas:

3.2.1 Avaliação do Histórico Escolar;

3.2.2 Prova Teórica sobre os conteúdos:

* Funções
* Limite e suas propriedades
* Derivada e suas propriedades
* Regras de derivação
* Integral e suas propriedades
* Técnicas de integração

3.3. Os professores da banca atribuirão aos alunos notas de 0 (zero) a 10 (dez)

em cada avaliação.

3.4. A média final dos candidatos será **PONDERADA**, sendo atribuído peso 5,0

(dois) à prova escrita, 2,0 (dois) à média semestral na disciplina ou matéria (MD) e 3,0 (quatro) à média geral alcançada pelo candidato em seu histórico escolar.

3.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

**4. DA ADMISSÃO**

4.1. A Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração, conforme disposto no art. 5 e 7 da Resolução 262/2001 do CEPE, não sendo devidos, pois, recursos posteriores.

4.2. O aluno selecionado fica obrigado a cumprir o mínimo de 12 horas semanais de atividades determinadas pelo professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Unidade Acadêmica de Serra Talhada;

4.3. O aluno selecionado para a monitoria, no ato de regulamentação de sua condição de monitor, deverá apresentar o termo de compromisso disponibilizado pelo NUADI devidamente preenchido e assinado.

4.4. Em caso de aprovação, o aluno não poderá acumular bolsas, de qualquer tipo ou natureza, seja da UFRPE ou de outra instituição ou órgão.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. É obrigatório o preenchimento de lista de frequência por parte do monitor durante os dias de atividades de monitoria.

5.1.1 Ausências no cumprimento do período de trabalho serão consideradas faltas;

5.1.2 Monitores bolsistas receberão uma bolsa, em valor previamente fixado pela UFRPE e PROPORCIONAL ao número de dias letivos em trabalho;

5.1.3 A frequência do monitor será computada entre o dia 15 de um mês e o dia 15 do mês subsequente.

5.2. Ao final do semestre letivo, o Monitor (Bolsista ou Voluntário) deverá encaminhar para a Coordenação dos Cursos um relatório das atividades desenvolvidas durante o a monitoria, para que ele tenha direito a receber um Certificado de participação no programa.

5.3. O Programa de Monitoria tem validade por 12 meses, podendo ser renovado por igual período, segundo solicitação do professor e interesse na continuação por parte do monitor.

5.4. As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Comissão de Ensino (COENS) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

Serra Talhada, 17 de abril de 2019.

**--------------------------------------------------------------**

**Profº. Leandro Ricardo Rodrigues de Lucena**